

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – CMDR**

Criado através da Lei Municipal nº. 390 de 15 de abril de 2003 e
complementada pela Lei Municipal nº. 1736 de 27 de maio de 2011

São José dos Pinhais, 16 de agosto de 2012.

Ofício Nº 011/2012 – CMDR

À
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Rua Veríssimo Marques, 1801
Nesta

Prezados Senhores:

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CDMR, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 1736/2011, vem por meio deste solicitar esforços dessa Secretaria para que não haja interrupção dos trabalhos das patrulhas de mecanização agrícola, as quais prestam serviços aos pequenos agricultores do Município, conforme Lei Municipal n.º 1.659/2010.

Manifestamos nossa preocupação, tendo em vista que o Contrato de Prestação de Serviços com a Empresa Orbenk, responsável pelos tratoristas, vencerá em 01 de setembro de 2012 e o processo licitatório poderá criar uma interrupção dos trabalhos, coincidindo com a principal época de concentração do preparo do solo, com aração, gradeação e plantio de sementes, que estende-se de setembro a novembro. Caso não haja condições de as máquinas prestarem o serviço, a maioria dos agricultores terão prejuízos financeiros não somente no momento como em todo o ano agrícola 2012/2013, pois este é o momento crucial dentro do planejamento agrícola das propriedades.

Diante do fato, aguardamos as providências cabíveis.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

CÓPIA



Valdir Luiz Holtman
Presidente do CMDR



Paulino Nogueira Magalhães
1º Secretário do CMDR